



Assistência ao Paciente:

- Implantar serviço de referência adicional no MUNICÍPIO para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), se necessário se os casos superarem a capacidade instalada da epidemia;
- Contratar novos leitos de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (COVID - 19), caso a capacidade do SES/PE seja superada;
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;
- Adquirir, para as unidades da rede MUNICIPAL de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa.

Ações e Recomendações de Especificidade Municipal

Centro de Saúde da Mulher

- Suspender temporariamente, até 31 de março, às marcações de citologia, e consultas com o profissional de nutrição;
- Os demais atendimentos agendados anteriormente serão cancelados, devendo ser mantidos pré natal, mastologista, ginecologista, controlando o fluxo interno de pessoas no setor;
- Evitar aglomerações de pessoas na sala de espera;
- Manter ambientes bem ventilados e abertos, na medida do possível;
- Se o paciente estiver com sinais e sintomas de Síndrome Gripal, encaminhar o paciente ficar em repouso em seu domicílio e ingerir bastante líquido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 39c15476-9d56-4d39-aa70-76af25b6f836f

- Profissionais com sintomas gripais, devem se afastar do serviço, mediante atestado médico.
- Em casos de identificação dos sintomas, procurar a unidade de saúde próximo ao seu domicílio e manter isolamento em domicílio;
- Suspender atividades em grupos temporariamente, mantendo-se os atendimentos individualizados, quando extremamente necessário;
- Todos os profissionais de saúde do setor, deverão orientar os usuários sobre medidas de prevenção e fluxo de atendimento sobre o coronavírus;
- Os horários de funcionamento serão mantidos, das 7h às 16h. Os profissionais de saúde deverão manter suas cargas horárias de atendimento normais e realizar as atividades conforme orientações;
- A concessão de férias e licenças estão suspensas para os servidores da área da saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2020, de 16 de março de 2020;
- Reforçar a importância da higienização das mãos com água e sabão e quando não puder utilize álcool em gel 70%, especialmente na chegada de todas as pessoas em domicílio e no serviço de saúde;
- Sugerimos manter 02 (dois) metros de distância e evitar extremamente os cumprimentos com as mãos, abraços e beijos;
- Utilização da máscaras para os sintomáticos e profissionais de saúde;
- Manter permanente e constantemente a Etiqueta Respiratório e Higiene Individual como cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir; use o ombro ou o braço, ou ainda lenço descartável, jogando no lixo após o uso;
- Orienta-se não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal como talheres, pratos, copos e garrafas;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca quando as mãos não estiverem limpas;
- Higienizar celulares, tablets, mouse, telefones, controle remoto, relógios e demais objetos que tenham contato constante;

Saúde do Idoso (Instituições de Longa Permanência de Idosos)

- Suspender, temporariamente, visitas nas ILPIs no mínimo por 30 dias que seguem ou até estabilizar este cenário de transmissão;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39c15476-9d56-4d39-aa70-76af25bf836f

- Evitar neste período aglomerados de pessoas como: idas aos Bancos em dias de pagamentos, ônibus e metrô em horários de pico, participação de grupos de convivência de idosos;
- Manter ambientes bem ventilados e abertos, na medida do possível;
- Se estiver doente, ficar em repouso em seu domicílio, se alimentar bem e ingerir muito líquido;
- Em casos de identificação de sintomas, procurar uma unidade de saúde e manter isolamento em domicílio ou nas ILPIs;
- Suspender atividades com grupo de idosos temporariamente, mantendo-se os atendimentos individualizados e os realizados por meio de visita domiciliar;
- O idoso que apresente dificuldade respiratória, procurar o serviço de saúde imediatamente;
- Reforçamos a importância da higienização das mãos com água e sabão e quando não puder utilize álcool em gel 70%, especialmente na chegada de todas as pessoas em domicílio e nas ILPIs;
- Sugerimos manter um metro de distância e evitar cumprimentos com as mãos, abraços e beijos;
- Utilizar máscaras para os sintomáticos e profissionais de saúde;
- Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir. Use o ombro ou o braço, ou ainda lenço descartável, jogando no lixo após o uso;
- Orientamos não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal como talheres, pratos, copos e garrafas;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca quando as mãos não estiverem limpas;
- Higienizar celulares, tablets, mouse, telefones, controle remoto, relógios e demais objetos que os idosos tenham contato constante;
- Apoiar as ILPIs do município, com envio de luvas e álcool a 70%, além de disponibilizar equipe treinada da Vigilância em Saúde do município, para orientação dos profissionais de saúde e demais funcionários que trabalham nessas instituições e tem contato direto com os idosos.



Saúde Bucal (Atenção Básica e Rede Especializada)

- Orienta-se a suspensão TEMPORARIAMENTE de toda e qualquer atividade odontológica, com exceção das situações as quais as necessidades dos atendimentos sejam caracterizadas como URGÊNCIA e inadiáveis tais como: Abscesso, pulpíte, pericoronarite, alveolite e demais;
- O profissional deverá cumprir sua carga horária em período Integral, dando suporte nas ações gerais da unidade;
- O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de março de 2020 e vigora até o dia 31 de Março de 2020, findo o qual será objeto de reavaliação;
- Orienta-se que os pacientes que estão previamente agendados para consultas de rotina, tenham seus agendamentos cancelados TEMPORARIAMENTE e sejam orientados a voltar no fim do prazo deste comunicado para saber a respeito da normalidade dos atendimentos frente ao cenário atual.
- Todos os encaminhamentos de rotina para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Policlínicas devem ser suspensos TEMPORARIAMENTE até o fim do prazo deste comunicado, com exceção e dos casos que se caracterizam urgência inadiáveis tais como: abscesso, pulpíte, pericoronarite, alveolite e demais.

Clínica Serviço especializado de Fisioterapia Clínica Dr. Evandro Couceiro e Apami

- Suspender atendimentos em: Idosos acima de 60 anos, pessoas com doenças crônicas como Diabetes Mellitus (DM) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), entre outras, casos de fisioterapia paliativa, casos que não apresentem risco de prejuízo a saúde dos pacientes em questão, onde os mesmos deverão ser registrados a suspensão em prontuário; Pacientes sadios, sem nenhuma suspeita ou quadro gripal, que



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: JAILICE CARLA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 39c15476-9d56-4d39-aa70-76af25b6f836f

necessitam do atendimento deverão ser atendidos normalmente, com utilização dos devidos EPIs;

- Cada profissional, deve avaliar o quadro de seus pacientes em atendimento, e definir se é um caso necessário, ou se poderá suspender temporariamente os atendimentos daquele paciente, mediante registro em prontuário. Os casos de pacientes que poderão continuar com os atendimentos devem ser identificados pelos profissionais fisioterapeutas;
- Suspender avaliações de novos pacientes, mediante avaliação de risco risco, salvo casos emergenciais até dia 31/03/20;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs): Fica definido que os profissionais que mantiverem contato direto com os pacientes devem. Os mesmos serão distribuídos pela secretaria de saúde com as devidas informações de uso, exceto para a APAMI, que deverá tomar medidas em relação aos EPIs para seus profissionais.
- Manter horários e turnos de atendimento normalmente dos profissionais de saúde, realizando os atendimentos necessários preconizados a cima, ou outras atividades que serão definidas pela coordenação da clínica de fisioterapia;
- Suspender férias e licença prêmio para servidores municipais de acordo com Decreto municipal n° 12/2020 de 16 de março de 2020;
- Colaborar e apoiar profissionais de saúde em disseminar informações sobre: o que seria o Coronavírus, formas de prevenção, orientações sobre quarentena e o máximo de informações possíveis para tranquilizar os pacientes menos esclarecidos.
- Realizar capacitação de orientação do protocolo do Coronavírus (COVID-19) no dia 19/03/2020 no turno da tarde, a partir das 13:30h, para um profissional representante da clínica de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, participar e replicar para os demais profissionais da clínica.